



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3561, DE 19 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.021.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 1.021.100,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I – No Recurso 0031 – FUNDEB RS 925.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.365.0002.2.226 – INFANTIL - PRÉ – ESCOLA - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – R\$ 500,00

3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – 600.000,00

3.1.90.05 – Outros beneficios previdenciários – 1.000,00

3.1.90.16 – Outras desp. variáveis - Pessoal Civil – R\$ 500,00

3.1.90.94 – Indenizações trabalhistas – 17.000,00

3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 160.000,00

4.6.91.71 – Principal da dívida por contrato – R\$ 65.000,00

10.02.10.271. 0002.2.226 – INFANTIL - PRÉ – ESCOLA - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 6.000,00

10.02.10.331. 0002.2.226 – INFANTIL - PRÉ – ESCOLA - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.3.90.46 - Auxílio alimentação– R\$ 75.000,00

II – No Recurso 1025 – Convênio União com FNDE RS 96.100,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.05.12.365.0002.2.227 – INFANTIL - CRECHE – BRASIL CARINHOSO- MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL

3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – RS 97.099,00

3.3.20.93 – Indenizações e restituições – RS 1,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior

I – No Recurso 0031 – FUNDEB RS 925.000,00, a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.365.0002.2.205 – INFANTIL - CRECHE - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(589) 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – R\$ 500,00

(592) 3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – 601.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- (593) 3.1.90.16 – Outras desp. variáveis - Pessoal Civil – R\$ 500,00
(594) 3.1.90.94 – Indenizações trabalhistas – 17.000,00
(595) 3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 160.000,00
(596) 4.6.91.71 – Principal da dívida por contrato – R\$ 65.000,00
10.02.10.271. 0002.2.205 – INFANTIL - PRÉ – ESCOLA - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(550) 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 6.000,00
10.02.10.331. 0002.2.205 – INFANTIL - PRÉ – ESCOLA - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(554) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação– R\$ 75.000,00

II – No Recurso 1025 – Convênio União com FNDE RS 96.100,00:

- a) – O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 94.396,00;
b) – o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.704,00.

Art. 3º – Fica alterada a sub-função e descrição da seguinte funcional programática da Secretaria de Município da Educação:

DE:

09.01.12.365.0002.2.223 – MANUT E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC. AQUISIÇÃO DE TICKET – PRÉ-ESCOLA

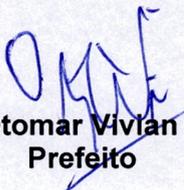
PARA:

09.01.12.367.0002.2.223 – ENSINO ESPECIAL - MANUT E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC. AQUISIÇÃO DE TICKET

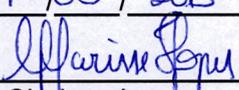
Art. 4º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento da Secretaria de Município da Educação para fins de possibilitar a demonstração dos gastos com ensino especial e com ensino infantil segregado em creche e pré-escola.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

19 / 05 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral